

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPrensa OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO VII - Nº 292, NATIVIDADE/RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE – RJ PREFEITURA MUNICIPAL; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de TRANSPORTE ESCOLAR (Ônibus Rodoviário, Van, Kombi) da Rede Municipal de Ensino, Universitário e Programas Sociais de atendimentos de crianças e idosos, em atendimento as Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação.

Dia 19 de Novembro de 2024 às 10h00min. Inteiro teor do Edital está à disposição dos interessados no sítio do compras.gov(www.comprasgov.br), no site www.natividade.rj.gov.br ou pelo email: licitacaonatividade.rj.gov.br

Wanessa Bazeth de Mello
Presidente da Comissão de Licitação e Pregões

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE – RJ PREFEITURA MUNICIPAL; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, REGISTRO DE PREÇO 08/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Registro de preço para futura e eventual Aquisição de PRODUTOS DE AÇOUGUE, em atendimento as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Turismo e Saúde.

Dia 11 de Novembro de 2024 às 10h00min. Inteiro teor do Edital está à disposição dos interessados no sítio do compras.gov(www.comprasgov.br), no site www.natividade.rj.gov.br ou pelo email: licitacaonatividade.rj.gov.br

Wanessa Bazeth de Mello
Presidente da Comissão de Licitação e Pregões

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPrensa OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZEDE
Prefeito
THIAGO CORDEIRO MACHADO
Vice-Prefeito
CRISTIANE GOMES NOVAES
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Governo
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Administração
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Cultura
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde
JUCELINO LIMA GARCIA
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA
Secretário de Estradas Vicinais
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego
THOBIAS JOSE MICCICHELLI GONCALVES
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
ROGÉRIO ALVAREZ RODRIGUES
Secretário de Desen. Econômico e Comércio

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE – RJ PREFEITURA MUNICIPAL; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos, em atendimento ao Projeto Executivo PROCAD-SUAS, Reprogramação do Plano de Ação - Execuções de ações Socioassistenciais – Recurso: COVID19 e atender as demandas dos Serviços e Programas Socioassistenciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dia 06 de Novembro de 2024 às 10h00min. Inteiro teor do Edital está à disposição dos interessados no sítio do compras.gov(www.comprasgov.br), no site www.natividade.rj.gov.br ou pelo email: licitacaonatividade.rj.gov.br

Wanessa Bazeth de Mello
Presidente da Comissão de Licitação e Pregões

www.natividade.rj.gov.br



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE – RJ PREFEITURA MUNICIPAL; CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

A Prefeitura Municipal de Natividade/RJ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Intendente Franklin Rabelo, nº 08, Sindicato, Natividade/RJ - CEP 28380-000, inscrita no CNPJ sob n. 28.920.304/0001-96, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Severiano Antônio dos Santos Rezende, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 1(um)ano a partir da assinatura dos contratos.

Os PROJETOS DE VENDA e HABILITAÇÃO deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 12 de novembro de 2024, na Secretaria Municipal de Educação, situado a Rua Intendente Franklin Rabelo, nº 08, Sindicato, Natividade/RJ.

O Edital de Chamada Pública permanecerá aberto para recebimento dos projetos de venda durante o período de 21/10/2024 a 12/11/2024.

Inteiro teor do Edital está à disposição dos interessados no endereço acima, entre as 08h00min a 14h00min ou no site www.natividade.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE – RJ PREFEITURA MUNICIPAL; EXTRATO REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024.

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais informa que o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde foi revogado com base no art. 71 da Lei 14.133/21 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Praça Ferreira Rabelo, nº 04, Centro - Natividade.

Natividade, 17 de Outubro de 2024.
Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO 009/2024

Natividade-RJ, 18 de outubro de 2024.

Fica deliberado por ato da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho o Adicional por Nível de Escolaridade ao servidor elencado abaixo com a respectiva porcentagem concedida:

Nome	Cargo	Adicional Concedido
Darlan de Souza	Guarda Municipal Ambiental	20%

Por ser expressão da verdade e por estarem todos os membros e suplentes em acordo com as decisões deliberadas, passamos a assinar abaixo:

Vanessa Arenari de Siqueira _____
Silvania Aparecida da Silva _____
Maiko França Lacerda _____
Ana Luiza Machado Frizzo _____
Mariana Ferreira Branco _____

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.980-000 – Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

SÚMULA DE DISPENSA

Processo nº	3490/2024
Nº da Dispensa	042/2024
Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ	14.789.074/0001-63
Representante Legal	Márlia Machado Serrano do Nascimento
Contratada	B S SOUND
CNPJ	11.815.984/0001-85
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Aplicação de Película Insulfilm, para os veículos que atendem aos equipamentos CRAS, CREAS e Gestão, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Global	R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais) Natividade – RJ, 09 de agosto de 2024.



SÚMULA DE DISPENSA	
Processo nº	6016/2024
Nº da Dispensa	041/2024
Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ	14.789.074/0001-63
Representante Legal	Marília Machado Serrano do Nascimento
Contratada	JOAO MANOEL COUTO MENEGUCI 08240747698
CNPJ	35.570.911/0001-39
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Brinquedos e Recreação, para os equipamentos CRAS, SCFV e Programa Criança Feliz, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Global	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) Natividade – RJ, 09 de agosto de 2024.

SÚMULA DE DISPENSA	
Processo nº	7681/2024
Nº da Dispensa	098/2024
Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ	14.789.074/0001-63
Representante Legal	Marília Machado Serrano do Nascimento
Contratada	FLORICULTURA E FUNERÁRIA NATIVIDADE LTDA
CNPJ	10.648.083/0001-83
Objeto	Aquisição de Urnas Funerárias, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Global	R\$ 54.310,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e dez reais) Natividade – RJ, 18 de outubro de 2024.

SÚMULA DE DISPENSA	
Processo nº	7682/2024
Nº da Dispensa	097/2024
Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ	14.789.074/0001-63
Representante Legal	Marília Machado Serrano do Nascimento
Contratada	FLORICULTURA E FUNERÁRIA NATIVIDADE LTDA
CNPJ	10.648.083/0001-83
Objeto	Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Ornamentação e Preparação de Corpos e KM rodado referente a Translado Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Global	R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais) Natividade – RJ, 18 de outubro de 2024.

SÚMULA AO CONVÊNIO 013/2024	
CONVENENTE	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL	SEVERIANO DOS SANTOS REZENDE
CONVENIADA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NATIVIDADE
CNPJ	31.272.560/0001-29
REPRESENTANTE LEGAL	CLAUDIO REIS DE AZEVEDO
OBJETO DO CONVÊNIO	O PRESENTE TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O PARCEIRO TRANSFERIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 3600585925202400, CÓDIGO DA EMENDA Nº 32680003 PAGOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 3590/2024, CUJA NATUREZA É DE CUSTEIO, COM A DESTINAÇÃO DESTACADA NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O PRESENTE INSTRUMENTO.
VALOR GLOBAL	R\$ 184.885,00 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
INÍCIO DO CONVÊNIO	30/07/2024
TÉRMINO DO CONVÊNIO	31/12/2024
	Natividade, 30 Julho de 2024.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

ATO Nº 002/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, CONCEDER PENSÃO POR MORTE o (a) companheira (a) **LENY LUCIANO RIBEIRO FERREIRA**, Parcela 100% - Natureza Vitalícia dependente do aposentado **JAMIRO COELHO FERREIRA**, matrícula nº 279-1 que exercia a função de VIGIA, falecido em 12/05/2024, de acordo com o Processo nº 041/2024, com base no artigo 8º, inciso I c/c artigo 18, inciso I da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade/RJ, c/c no artigo 6º-A da EC da nº 41/03 e c/c o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98 com proventos integrais, fixados conforme abaixo discriminado.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23 R\$1.870,36
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R\$ 561,11
- Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02..... R\$ 114,20
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 2.545,67 (dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**

Este Ato de Pensão entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 12 de Maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 11 de Junho de 2024.

Carlos Victor Fabre Esposte
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento 10, – Sindicato
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

ATO Nº 004/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, CONCEDER PENSÃO POR MORTE o (a) companheira (a) **MARIA REZENDE RODRIGUES SALGADO**, Parcela 100% - Natureza Vitalícia dependente do aposentado **LACY NUNES SALGADO**, matrícula nº 1697-1 que exercia a função de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, falecido em 30/06/2024, de acordo com o Processo nº 045/2024, com base no artigo 8º, inciso I c/c artigo 18, inciso I da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade/RJ, c/c no artigo 6º-A da EC da nº 41/03 e c/c o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98 com proventos integrais, fixados conforme abaixo discriminado.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – R\$ 1.412,00
- Total Mensal de Vencimento Base: **R\$ 1.412,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Doze Reais)**.

Este Ato de Pensão entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 30 de Junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 19 de Julho de 2024.

Carlos Victor Fabre Esposte
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento 10, – Sindicato
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 036/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/23, 245/02 e 234/02, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **DANIEL DUTRA FRANÇA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 19585/5, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 044/2024, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 6º redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02, art. 97 da Lei nº 234/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23.....R\$ 1.983,78
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02..... R\$ 495,95
- Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02 R\$ 114,20
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 2.593,93 (Dois Mil e Quinhentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Três Centavos)**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 02 de setembro de 2024.

Carlos Victor Fabre Esposte

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 037/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/23, 245/02 e 234/02, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **CLAUDIO LUIZ PALMEIRA DA SILVA** do cargo de **CARPINTEIRO**, matrícula nº 9920/1, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 048/2024, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02, art. 97 da Lei nº 234/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23.....R\$ 1.983,78
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R\$ 694,32
- Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02 R\$ 114,20
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 2.792,30 (Dois Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos)**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 02 de Setembro de 2024.

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 038/2024

O Diretor Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do Município
de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei
333/2006 c/c 1200/23, 566/2012 e 245/2002,
resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** o (a) Servidor (a)
Público (a) Municipal **ANDRÉ LUIZ DA SILVA** do cargo de **AGENTE SANITÁRIO**,
matrícula nº 6343/6, de acordo com o Processo nº 052/24 com Fundamento no inciso I do
§ 1º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº
41/03 com proventos integrais.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo V - Cargos da Parte Permanente do
Quadro de Pessoal da Lei nº 1200/23..... R\$ 2.182,80
2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, “F” da Lei nº
245/02..... R\$ 763,98
3. Total: **R\$ 2.946,78 (Dois Mil e Novecentos e Quarenta e Seis Reais
e Setenta e Oito Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 01 de Outubro de 2024.

Carlos Victor Fabre Esposte
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

ATO DE PENSÃO Nº 009/2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
Natividade – NATPREVI, no uso de suas
atribuições legais:

Artigo 1º **RETIFICAR** a Ato de Pensão nº 003/2022 de 28/07/2022,
publicado no Jornal O Giro, ano 19 nº 726 de 29/09/2022 na página 7, para que
passe a constar sua redação da seguinte forma:

RESOLVE, CONCEDER PENSÃO POR MORTE o (a) esposo (a)
João Batista Soares dependente da ex-servidora **Olga de Carvalho Soares**,
matrícula nº 11380/8, que exercia a função de Monitora, falecida em 30/08/2018, de
acordo com o Processo nº 047/2018, com proventos integrais, fixados conforme
abaixo discriminado, parcela única, com base no artigo 40, §7º, II, da Constitucional
Federal, artigo 40, §8º da Constitucional Federal, combinado com base no inciso II, do
artigo 18 da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do
Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Proventos R\$ 1.615,98
2. Total Mensal de Proventos: **R\$ 1.615,98 (Hum Mil e Seiscentos e
Quinze Reais e Oito Centavos).**

Este Ato entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos
a 30 de Agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 14 de Novembro de 2023.

Carlos Victor Fabre Esposte
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento 10, – Sindicato
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.